



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto a ser Contratado: O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto do presente processo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Caminhão combinado Hidro jato e Sucção destinado a limpeza e desobstrução de redes coletoras, compreendendo todo o material para a execução dos referidos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura desta municipalidade.

1 – Prioridade: Normal

2 – Requisitante:

Setor Técnico

3 – Proveniente de:

Recurso Próprio

Convênio

outros

Dotação:

4– Objeto:

Materiais/Bens

Serviço

Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R\$ 421.110,00.

6 – Prazo de Execução: conforme Termo de Referência.

7 – Modalidade de Licitação:

Pregão

Concorrência

Registro Preço

Credenciamento

Leilão

Inexigibilidade

Dispensa

Concurso

Diálogo Competitivo

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Urussanga/SC, 02 de março de 2026.

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

HENRIQUE GASTALDON
DIRETOR ADMINISTRATIVO INFRAESTRUTURA

ROBSON MIRANDA
SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação dos serviços de desobstrução de redes pluviais com caminhão combinado hidro jato e auto vácuo e de limpeza, sucção e transporte de resíduos de bueiros e bocas de lobo é necessária para assegurar o funcionamento adequado do sistema de drenagem urbana do Município de Urussanga.

A falta de manutenção dessas estruturas provoca o acúmulo de sedimentos e resíduos, reduzindo a capacidade de escoamento das águas pluviais e ocasionando alagamentos, danos à infraestrutura viária e riscos à população, especialmente em períodos de chuvas intensas. Os serviços especializados permitem a remoção eficiente dos materiais obstrutivos e o destino ambientalmente adequado dos resíduos, contribuindo para a prevenção de transtornos urbanos, preservação da saúde pública e conservação do patrimônio público.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar a contratação de serviços de horas-máquina com caminhão combinado hidro jato e sucção, para que atenda a demanda no âmbito do município, há necessidade de aquisição de uma ampla diversidade ampliando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, que se enquadram nos seguintes cenários:

a) Todos os itens são serviços comuns e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico, mediante SRP, pois atende todas as demandas;

b) Os itens a serem licitados se referem a serviços de fácil fornecimento no mercado, dada a sua baixa complexidade;

c) Os itens listados serão contratados com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

Para a contratação em tela foram analisados processo similar feito por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas e foram feitos levantamentos de preços de mercado com empresas que atendam às necessidades do município.

A prestação de serviços de horas-máquina com caminhão combinado hidro jato e sucção se torna mais vantajosa com a contratação dos serviços diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.

Atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico, mediante SRP, demonstra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar referência tem por objetivo a contratação de horas-máquina com caminhão combinado hidro jato e sucção. Os serviços consistem na desobstrução de redes pluviais, bueiros e bocas de lobo, com a finalidade de atender as necessidades do município.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

A prestação de serviços é enquadrada como continuado tendo em vista que a demanda é recorrente, cuja sua interrupção pode provocar prejuízos às atividades das unidades demandantes, bem como o objeto é necessário durante todo o ano, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Dessa maneira só será entregue as quantidades de acordo com a necessidade, de forma parcelada. Segue abaixo tabela contendo os quantitativos:

Item	Descrição/Especificação	Unid. de Medida	Quantidade Estimada
01	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO COM CAMINHÃO COMBINADO HIDRO JATO AUTO VÁCUO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE URUSSANGA	Horas	500
02	SERVIÇO COM CAMINHÃO COMBINADO, COMPREENDENDO A LIMPEZA DESOBSTRUÇÃO, SUÇÃO E TRANSPORTE ADEQUADO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO LOCALIZADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA	Horas	500

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de contratação para prestação de serviços de horas-máquina com caminhão combinado hidrojato com sucção mediante solicitações para atendimento futuro e parcelado, conforme demanda, que deverá ser por Pregão Eletrônico. Assim, a contratação dos itens mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A futura contratada deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio de serviços, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Após levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação; o valor estimado para a referida contratação está orçado em R\$ 421.110,00.

Como método para estimar os valores para a referida contratação, o município, buscou e termo de referência de outro município e solicitou orçamento mediante prestadores de serviços do ramo solicitando orçamentos como pesquisa de preços obedecendo às disposições do Art. 23 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 137/2023 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação, com base no âmbito da administração pública. Segue detalhamento dos preços unitários a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Unid. de Medida	Preço 01 Esgotex	Preço 02 Ecofaq	Preço 03 TE Lauro Muller	Média Unitária
01	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO COM CAMINHÃO COMBINADO HIDRO JATO AUTO VÁCUO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE URUSSANGA / SC	Horas	400	455	416,67	423,89
02	SERVIÇO COM CAMINHÃO COMBINADO, COMPREENDENDO A	Horas	400	455	400	418,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LIMPEZA SUCÇÃO ADEQUADO PROVENIENTES EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA	DESOBSTRUÇÃO, E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE BUEIROS E BOCAS DE LOBO LOCALIZADOS					
---	---	--	--	--	--	--

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços de fornecimento de mão de obra, materiais e serviços de logística guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:
Menor preço

9. Gestor do Contrato: Robson Miranda

10. Fiscal do contrato: Henrique Gastaldon

**HENRIQUE GASTALDON
DIRETOR ADMINISTRATIVO INFRAESTRUTURA**

**ROBSON MIRANDA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**